
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.03.30.0085

**DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS**

Trata-se de decisão de julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na **Tomada de Preços**: Nº 005/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.03.30.0085, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, NOS SEGUINTE LOGRADOUROS PÚBLICOS: RUA DIONÍZIO CARNEIRO - BAIRRO VILA ALTIVA, RUA AMBRÓSIO PEREIRA – BAIRRO JOÃO PAULO II E TRECHO DA RUA JULIETA LOPES – BAIRRO JOÃO PAULO II, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.**

As propostas das empresas habilitadas foram enviadas ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

“ (...)

PROPOSTA DA EMPRESA: ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: CNPJ 37.946.960/0001-59.

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 597.786,76** (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Mil e Setenta e Seis Centavos), correspondendo a uma redução de **25,20%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

Composição COMP01: Diminuição das quantidades dos itens de código 93565, 93572, 93566 e 93563; Aumento do preço dos itens de código 93565 e 93563;

Composição COMP02: Aumento do preço do item de código 88316;

Composição 93358: Diminuição da quantidade e aumento do preço do item de código 88316;

Composição 100577: Aumento do preço do item de código 88316;

Composição 94342: Aumento do preço do item de código 88316;

Composição 94273: Aumento do preço do item de código 88316;

Composição 101169: Aumento do preço do item de código 88316;

Composição 102498: Diminuição da quantidade e aumento do preço do item de código 88310; Aumento do preço do item de código 88316;

Composição COMP05: Aumento do preço dos itens de código 88316 e 88310;

Composição COMP03: Aumento do preço do item de código 88316;

Composição 102491: Aumento do preço do item de código 88316 e 88310; Diminuição da quantidade do item de código 6085;

Composição COMP07: Aumento do preço do item de código 88316;

Composição 95240: Aumento do preço do item de código 88316;
Composição 87620: Aumento do preço do item de código 88316;
Composição 101094: Aumento do preço do item de código 88316;
Composição 92396: Aumento do preço do item de código 88316;
Composição 92210: Aumento do preço dos itens de código 88316 e 88246;
Composição 102487: Aumento do preço do item de código 88316;
Composição 92212: Aumento do preço dos itens de código 88316 e 88246;
Composição COMP06: Aumento do preço do item de código 88316;
Composição 94962: Aumento do preço dos itens de código 88316 e 88377;
Composição 95952: Aumento do preço do item de código 103673;

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,07%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI, no que diz respeito aos percentuais de PIS e COFINS, encontra-se em desconformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os valores apresentados para PIS e CONFINS (0,65% e 3,00%, respectivamente) são para empresas **NÃO OPTANTES** pelo Simples Nacional. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais possuem desconformidade, a saber, os utilizados no grupo A (A2, A3, A4, A5 e A6), estes deveriam estar **ZERADOS**, uma vez que a empresa é **optante** pelo **Simples Nacional**. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **114,27%** e **70,53%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas, opinamos pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

PROPOSTA DA EMPRESA: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI: CNPJ 39.181.832/0001-59.

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 600.533,27** (Seiscentos Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos), correspondendo a uma redução de **24,86%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

Composição COMP01: Diminuição das quantidades dos itens de código 93565, 93572, 93566 e 93563; Aumento do preço dos itens de código 93565 e 93563;
Composição COMP02: Aumento do preço do item de código 88316;
Composição 93358: Diminuição da quantidade e aumento do preço do item de código 88316;
Composição 100577: Aumento do preço do item de código 88316;
Composição 94342: Aumento do preço do item de código 88316;
Composição 94273: Aumento do preço do item de código 88316;
Composição 101169: Aumento do preço do item de código 88316;

Composição 102498: Diminuição da quantidade e aumento do preço do item de código 88310; Aumento do preço do item de código 88316;
Composição COMP05: Aumento do preço dos itens de código 88316 e 88310;
Composição COMP03: Aumento do preço do item de código 88316;
Composição 102491: Aumento do preço do item de código 88316 e 88310; Diminuição da quantidade do item de código 6085;
Composição COMP07: Aumento do preço do item de código 88316;
Composição 95240: Aumento do preço do item de código 88316;
Composição 87620: Aumento do preço do item de código 88316;
Composição 101094: Aumento do preço do item de código 88316;
Composição 92396: Aumento do preço do item de código 88316;
Composição 92210: Aumento do preço dos itens de código 88316 e 88246;
Composição 102487: Aumento do preço do item de código 88316;
Composição 92212: Aumento do preço dos itens de código 88316 e 88246;
Composição COMP06: Aumento do preço do item de código 88316;
Composição 94962: Aumento do preço dos itens de código 88316 e 88377;
Composição 95952: Aumento do preço do item de código 103673;

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,07%**. Sendo a empresa **NÃO optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados também estão de acordo com os que são recomendados para empresas não optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **114,27%** e **70,53%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**.

PROPOSTA DA EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS: CNPJ 28.240.229/0001-12.

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 623.097,96** (Seiscentos e Vinte Três Mil, Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), correspondendo a uma redução de **22,03%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária de preços unitários e de composições (sem BDI), encontra-se em conformidade com o orçamento do objeto da licitação.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,07%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados também estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para

colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **105,69%** e **63,67%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **WB EMPREENDIMENTOS**.

PROPOSTA DA EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS: CNPJ 36.783.315/0001-08

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 633.467,96** (Seiscentos e Trinta Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), correspondendo a uma redução de **20,74%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária de preços unitários e de composições (sem BDI), encontra-se em conformidade com o orçamento do objeto da licitação.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,07%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os Encargos Sociais adotados também estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **105,69%** e **63,67%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**.

PROPOSTA DA EMPRESA: FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI: CNPJ 02.085.687/0001-30.

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 671.161,76** (Seiscentos e Setenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), correspondendo a uma redução de **16,02%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária de preços unitários e de composições (sem BDI), encontra-se em conformidade com o orçamento do objeto da licitação.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **17,37%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI, no que diz respeito ao percentual de ISS, encontra-se em desconformidade com o ISS exigido pela planilha orçamentária que é de 1,50%. O valor do ISS utilizado pela empresa foi de 2,00%. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **105,69%** e **63,67%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas, opinamos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**.

PROPOSTA DA EMPRESA: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - ME: CNPJ 27.083.541/0001-87.

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 682.698,37** (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Sete

Centavos), correspondendo a uma redução de **14,58%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

Composição 99064 – Diminuição da quantidade;
Composição 102491 – Aumento da quantidade;

A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

Composição COMP01 – Aumento das quantidades dos itens de códigos 93563, 93566, 93572 e 93565;
Composição COMP02 – Aumento do preço do item de código 5075;
Composição COMP06 – Aumento das quantidades dos itens de código 88309 e 88316; Diminuição da quantidade do item de código 87373;

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **19,86%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os Encargos Sociais possuem desconformidades, a saber, os utilizados no grupo A (A4 e A6), estes deveriam estar **ZERADOS**, uma vez que a empresa é **optante** pelo **Simples Nacional**. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **110,13%** e **67,02%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA – ME**.

PROPOSTA DA EMPRESA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI: CNPJ 41.284.989/0001-90.

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 719.191,21** (Setecentos e Dezenove Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos), correspondendo a uma redução de **10,01%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

Composição COMP06 – Aumento do preço;
Composição COMP07 – Aumento do preço;

A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

Composição COMP06 – Aumento do preço do item de código C4528;
Composição COMP01 – Diminuição das quantidades dos itens de código 9356, 93572 e 93566; Aumento da quantidade do item de código 93563;
Composição COMP07 – Aumento das quantidades dos itens de código 88309 e 88316; Alteração do item de código 87373 para o item de código 87292 e aumento de sua quantidade;

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,07%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI, no que diz respeito aos percentuais de PIS e COFINS, encontra-se em desconformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os valores apresentados para PIS e CONFINS (0,65% e 3,00%, respectivamente) são para empresas NÃO OPTANTES pelo Simple Nacional. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **108,42%** e **64,73%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**.

PROPOSTA DA EMPRESA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA: CNPJ 08.571.770/0001-04.

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 749.459,39** (Setecentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), correspondendo a uma redução de **6,22%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha orçamentária de preços unitários (sem BDI), encontra-se em conformidade com o orçamento do objeto da licitação. Entretanto, a empresa se reservou a apresentar o detalhamento das composições próprias, **não apresentando o detalhamento das demais composições**, a saber, as oriundas do SINAPI.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O cálculo do BDI apresenta incoerência entre o valor APRESENTADO e o CALCULADO. O **BDI** apresentado pela empresa tem o valor de **20,07%**, **no entanto, realizando-se o cálculo, utilizando a fórmula e valores da composição empregado pela empresa, chega-se ao valor de 20,03%**. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas NÃO optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas não foram apresentados.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA**.

PROPOSTA DA EMPRESA: JCL ENGENHARIA - EPP: CNPJ 23.304.039/0001-06.

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 775.381,13** (Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Treze Centavos), correspondendo a uma redução de **2,98%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de composições preços unitários (sem BDI), encontra-se com itens divergentes da planilha modelo, nos quais foram alterados preços e/ou quantidades. A saber:

Composição COMP 85852340– Diminuição das quantidades dos itens de código 88262, 88310 e 88316;

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,07%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simple Nacional**, a

composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os Encargos Sociais adotados também estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **108,47%** e **64,73%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas, opinamos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **JCL ENGENHARIA - EPP**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela **classificação** das seguintes empresas:

WB EMPREENDIMENTOS: CNPJ 28.240.229/0001-12

FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS: CNPJ 36.783.315/0001-08

(...)"

CONCLUSÃO

Em sendo assim, a proposta de preços apresentada pela empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME: CNPJ nº 28.240.229/0001-12**, que perfaz a importância global de **R\$ 623.097,96** (Seiscentos e Vinte Três Mil, Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), foi declarada CLASSIFICADA por atender aos requisitos editalícios, sendo declarada VENCEDORA do presente certame.

Desde já, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento das propostas de preços. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Caicó/ RN, 21 de julho de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Membro da CPL

TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:006617CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/07/2022. Edição 2828
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>